



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**  
**Divisão de Gestão de Parcerias**

Rua Libero Badaró, 119, 8º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000  
Telefone: 11-2833-4150

**TERMO DE ADITAMENTO**

PROCESSO Nº 6074.2022/0004843-0

**Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº TCL/007/2022/SMDHC/CPJ**

**CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**CONVENENTE: INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**

*Termo de Aditamento nº. 002 ao Termo de Colaboração nº TFM/007/2022/SMDHC/CPJ, que celebrado entre a Prefeitura da Cidade de São Paulo – por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa.*

Pelo presente, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.420.613/0001-27, com sede no Edifício São Joaquim, Rua Libero Badaró, nº. 119, Centro, nesta Capital, neste ato representada pela Senhora **SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e o **INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**, inscrito no CNPJ sob nº. 07.105.443/0001-96, com na Rua Barão do Triunfo, nº 419, Sala “Menino Deus”, Porto Alegre – RS, neste ato representado por seu Presidente, **VINICIUS MENDES LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 207.446.821-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.451.180-05, doravante designada simplesmente **CONVENENTE**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 57.575/2016 e na Portaria nº. 021/SMDHC/2023, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, objetivando a implementação do projeto “Meu Trampo é Empreender”, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO**

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 1.1.1, que passará a ter a seguinte redação:

**1.1.1** O Plano de Trabalho e Planilha orçamentária constantes no processo SEI nº 6074.2022/0004843-0, sob os documentos SEI nº 094280341 e 094696050, constituem parte integrante deste termo, na forma de Anexo Único.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O presente aditamento tem por objetivo alterar as cláusulas 1.1.1 e 5.5, que passarão a ter a seguinte redação:

**5.1. DO VALOR:** A presente Colaboração conta com a verba de **R\$ 31.739.010,40 (trinta e um milhões, setecentos e trinta e nove mil dez reais e quarenta centavos)**, sendo que sua aplicabilidade deverá observar a planilha de despesas apresentada pela Parceira.

**5.5.** O repasse será liberado em quatro parcelas, conforme cronograma de desembolso abaixo:

Período		Prestação de Contas	Repasse
1ª Parcela	Mês 01	R\$ -	R\$ 3.096.117,68
	Mês 02	R\$ 1.057.950,32	
	Mês 03	R\$ 541.969,96	
	Mês 04	R\$ 630.781,79	
	Mês 05	R\$ 865.415,61	
2ª Parcela	Mês 06	R\$ 1.018.968,21	R\$ 6.342.222,81
	Mês 07	R\$ 1.037.008,72	
	Mês 08	R\$ 1.318.001,16	
	Mês 09	R\$ 1.295.451,94	
	Mês 10	R\$ 1.672.792,78	
3ª Parcela	Mês 11	R\$ 1.779.341,68	R\$ 7.834.240,04
	Mês 12	R\$ 1.540.720,65	
	Mês 13	R\$ 953.188,19	
	Mês 14	R\$ 2.278.188,76	
	Mês 15	R\$ 1.282.800,76	

4ª Parcela	Mês 16	R\$ 1.513.238,76	R\$ 8.809.432,56
	Mês 17	R\$ 1.663.238,76	
	Mês 18	R\$ 1.513.238,76	
	Mês 19	R\$ 1.243.238,76	
	Mês 20	R\$ 1.753.238,76	
	Mês 21	R\$ 1.123.238,76	
5ª Parcela	Mês 22	R\$ 1.399.846,76	R\$ 5.656.997,31
	Mês 23	R\$ 1.374.338,76	
	Mês 24	R\$ 984.338,76	
	Mês 25	R\$ 530.180,11	
	Mês 26	R\$ 901.478,11	
	Mês 27	R\$ 466.814,81	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.739.010,40</b>	<b>R\$ 31.739.010,40</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente aditamento tem por objetivo alterar a cláusula 8.1, que passará a ter a seguinte redação:

**8.1.** O presente Termo de Fomento vigorará pelo período de 27 (vinte e sete) meses, e sua vigência dar-se-á nos termos do art. 35 da Portaria 021/SMDHC/2023, tendo início na sua data de assinatura, podendo este ser prorrogado nas hipóteses elucidadas no artigo 49 da Portaria nº 021/SMDHC/2023.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Fomento nº TFM/007/2022/SMDHC/CPJ.

**SONIA FRANCINE GASPAR MARMO**

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**VINICIUS MENDES LIMA**

Presidente do Instituto Besouro de Fomento Social e Pesquisa



**INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA**

**usuário externo - Cidadão**

Em 22/12/2023, às 20:40.



**Sonia Francine Gaspar Marmo**

**Secretário(a) Municipal**

Em 22/12/2023, às 20:45.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **095810528** e o código CRC **DA6F44AB**.

---